



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 265/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

Considerando o deferimento de autorização dos cursos;

Considerando o pedido de progressão e parecer da controladoria geral do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente de cursos aos servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
6056	ADILSO ADRIANO TEIXEIRA	525 - D	526 - A
6682	ADILSO ADRIANO TEIXEIRA	522 - E	523 - B
5815	ANDREIA FERRARI	526 - D	527 - A
5083	ALEXANDRO GUIDINI	527 - B	527 - E
541	ADRIANA FAGGION	530 - C	530 - F
6433	ALINY ROBERTA ALBERTON	521 - E	522 - B
5821	DAIANE APARECIDA BASI	527 - A	527 - D
746	CLEONICE MAXIMO DE OLIVEIRA FELTRIN	527 - F	528 - C
6054	CLEONICE MAXIMO DE OLIVEIRA DELTRIN	524 - C	524 - F
6822	DAYANE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	521 - E	522 - B
5819	ELIANE CAGLIARI	526 - C	526 - F
6829	ELIZA NUNES DA ROSA LUVISION	522 - C	522 - F
6053	DILVANE BALBINOT	526 - C	526 - F
782	FLAVIO FAGGION	526 - B	526 - E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

1817	JANAINA DAIANE FORNARI FORLIN DA SILVA	521 - E	522 - B
6681	JEQUELIA DIAVAO BERTOL	526 - A	526 - D
1736	GILVANE ARALDI TEIXEIRA	522 - B	522 - E
6897	GIZELI ALVES DE LIMA	521 - E	522 - B
6048	MARILUCIA SALETE ONGARATTO MARIANI	526 - C	526 - F
5823	MAIRA CRISTINA PIOVESAN	527 - A	527 - D
1781	MARIVONE SANTIN ZANCHET	522 - B	522 - E
5814	MARLI PAVAN	526 - F	527 - C
6888	MARIA CLEIDIR MARAFON	521 - E	522 - B
6821	NOELI PALIANO AMPEZE	522 - C	522 - F
5822	MARISTELA MARIA SANTIN LUVISION	527 - A	527 - D
942	NADIA MARIANI BERTE	528 - F	529 - C
6886	ROSANI TEREZINHA LODI RIBEIRO	521 - E	522 - B
6095	SONARA BASI CONRADO	526 - C	526 - F
6051	SILMARA BASI	526 - C	526 - F

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL